



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA N° 1.000, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020

Institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

EMENDA MODIFICATIVA N° ____ 2020

Dê-se ao caput do art. 9º da MPV 1000/2020 a seguinte redação:

“Art. 9º Os recursos não sacados das poupanças sociais digitais abertas e não movimentados no prazo definido em regulamento serão destinados às áreas de Saúde e Educação”

JUSTIFICAÇÃO

Saúde e educação são áreas primordiais em que o Estado deve atuar para garantir o bem-estar dos cidadãos. No período atual, devido a pandemia do novo coronavírus, essas áreas demonstraram uma maior demanda de recursos.

A presente emenda tem como objetivo deixar definida a alocação desses recursos não sacados das poupanças às quais se refere o artigo citado.

**Senador Rogério Carvalho
(PT/SE)**

SF/20652.44835-81